



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 06/04/2016

Nome: Borda da Mata
MG 1366099

LEI nº 1.923 / 2.016.

Autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017, Lei nº 1.838/2013, abre crédito adicional especial na LOA 2016, Lei nº 1.915/2015 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Edmundo Silva Junior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2013/2017:

Denominação da ação		
Código: 2.060	Descrições: Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Características da ação:		
Atividade (X)	Nova (X)	Continua (X)
Projeto ()	Em Andamento ()	Temporária ()
Operação Especial ()		
Início previsto: 03/2016	Término previsto:	
Unidade responsável pela execução da ação		
código: 02.05.02 – Assistência a Saúde – Recursos Vinculados		
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Manutenção Realizada	R\$ 1.881,50	R\$ 0,00

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 1.881,50 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
02.05.02	Assistência a Saúde - Recursos Vinculados
10.301.0011.2.060	Manutenção das Atividades da Atenção Básica



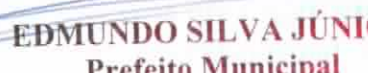
33.90.30	Material de Consumo		
155	Transferência do Fundo Estadual de Saúde		
Valor	R\$ 1.881,50	Fonte	BUC.ES

Art. 3º. Os recursos utilizados, para a abertura dos créditos suplementares previsto no artigo segundo, são os provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.02	Assistência a Saúde- Recursos Vinculados		
10.301.0011.2.045	Programa Saúde em Casa - PSC		
33.90.30	Material de Consumo		
155	Transferência do Fundo Estadual de Saúde		
VALOR	R\$ 1.881,50	Fonte	PESC

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 06 de abril de 2.016.


EDMUNDO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal